



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

503ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA SEGUNDA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 477/2024 E PROJETO DE LEI Nº 478/2024, AMBOS DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), precisamente às 10h (dez horas), teve início a mais uma reunião em caráter extraordinário entre os nobres vereadores cruzeirenses, realizada na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores: Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Valdecir Raimundo, Silvana Aparecida Dutra Viana, Demilson Alves da Silva, Deosdete de Jesus Neves, Milton Monteiro, Celso Alves de Figueiredo, Erisvaldo Alves dos Santos e Sônia Aparecida Senra. Dado o número legal, de acordo com a conformidade da lei, o Senhor Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, declarou, em nome de Deus, aberta a sessão e respectivos trabalhos do dia. Neste instante foi executada a leitura da Ata da Reunião Extraordinária anterior. Após a leitura da mesma, para o que fora entregue uma cópia para cada vereador, a mesma foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente informou aos edis que o motivo da presente sessão fora convocação feita, para segunda discussão e deliberação do PROJETO DE LEI Nº 477/2024, de 17 de dezembro de 2024, que em sua súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências e PROJETO DE LEI Nº 478/2024, de 17 de dezembro de 2024, que em sua súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências. Após a informação acerca das matérias oriundas do Poder Executivo Municipal e já tramitadas em 1ª discussão, o senhor presidente, vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, solicitou dos pares se havia alguma dúvida ou esclarecimentos relacionados às matérias que foram, anteriormente, aprovadas por unanimidade pelos



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

presentes, em primeira discussão. Não havendo nenhuma manifestação contrária dos pares, o senhor Presidente as colocou em votação e as mesmas foram aprovadas, por unanimidade, em segunda discussão. Nesse momento o vereador Milton Monteiro propôs a dispensa da 3ª discussão, uma vez que as matérias já foram aprovadas, por unanimidade, em duas discussões o que significava suas aprovações, independentemente do resultado de uma terceira votação. O senhor Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, colocou em votação a proposição do vereador Milton Monteiro que foi acatada e aprovada por todos os pares. Dado o resultado, ficou dispensada a terceira votação. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos informou que estaria encaminhando as matérias votadas e aprovadas para tramitação de sanção e promulgação das respectivas leis. Ato contínuo, declarou encerrada a sessão, onde para constar, eu Giovanni Bernardes da Cunha, Secretário *ad hoc* redigi a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os vereadores.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Demilson Alves da Silva
- 1º SECRETÁRIO -

Deodete de Jesus Neves
- TESOUREIRO -

Erisvaldo Alves dos Santos
- VEREADOR -

Sônia Aparecida Senra
- VEREADORA -

Valdecir Raimundo
- VICE-PRESIDENTE -

Silvana Aparecida Dutra Viana
- 2º SECRETÁRIO -

Celso Alves de Figueiredo
- VEREADOR -

Milton Monteiro
- VEREADOR -